

NORMA

RESOLUÇÃO CSDP Nº 366, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Define a data das eleições do cargo de Defensor Público-Geral e do Conselho Superior da Defensoria Pública, para o período de 2024/2027 e institui a Comissão Eleitoral.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSDP nº 296, de 07 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as normas gerais da eleição para a escolha do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, alterada pela Resolução CSDP nº 310, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSDP nº 297, de 07 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as normas gerais da eleição para a escolha dos Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, alterada pela Resolução CSDP nº 309, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que a unificação do processo eleitoral se justifica pelos princípios da eficiência e economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a data de 15 de março de 2024 para a realização das eleições para o cargo de Defensor Público-Geral e para Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública para o período de 2024/2027.

§ 1º É obrigatória a desincompatibilização dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral, mediante afastamento, pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a realização da eleição, para os integrantes da carreira que ocupem cargos em comissão, bem como participar, de qualquer modo, de atos públicos de gestão, sob pena de inelegibilidade.

§ 2º A regra disposta no parágrafo anterior não se aplica ao Defensor Público-Geral candidato à reeleição.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Eleitoral que conduzirá a Eleição para o cargo de Defensor Público-Geral e para Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública para o período 2024/2027, a qual será composta pelos Defensores Públicos abaixo relacionados, que atuarão sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I - FÁBIO PIRES NAMEKATA, Matrícula nº 55588709/1 – Presidente;

II - ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO, Matrícula nº 5693829/1 – Membro;

III - ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO, Matrícula nº 55589094/1 – Membro.

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral farão jus à indenização de que trata o §9º do art. 46 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Resolução CSDP nº 284/2021.

§ 2º Em havendo necessidade de alteração de algum membro da Comissão, cabe ao Defensor Público-Geral, mediante PORTARIA, designar o(s) novo(s) membro(s), *ad referendum do Conselho Superior da Defensoria Pública*.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Eleitoral a dar imediato início ao processo eleitoral, devendo publicar os respectivos editais até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data referida no artigo 1º desta Resolução, observando-se as regras contidas na Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 091 de 14 de janeiro de 2014 e Lei Complementar nº 135, de 13 de janeiro de 2021, bem como nas Resoluções CSDP nº 296/2022 e 297/2022.

Art. 4º Fica aprovado o calendário eleitoral anexo a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral

Membro Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral

Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membro Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membro Titular

ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membro Titular

LUIZ MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

ANEXO

CALENDRÁRIO ELEITORAL

SESSÃO DO CSDP PARA DEFINIÇÃO DA DATA DAS ELEIÇÕES	18/12/2023
DATA LIMITE PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO	ATÉ 14/01/2024 (60 DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES)
DATA LIMITE PARA A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS	ATÉ 30/01/2024 (45 DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES)
DATA DAS ELEIÇÕES	15/03/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	15/03/2024
ENVIO DA LISTA TRÍPLICE PARA O GOVERNADOR DO ESTADO	ATÉ 18/03/2024 (03 DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO)
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DEFENSOR-PÚBLICO GERAL	ATÉ 02/04/2024 (15 DIAS APÓS O ENVIO DA LISTA AO EXECUTIVO)

Protocolo: 1024999

OUTRAS MATÉRIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – DPE/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – DPE/PA

PROCESSO Nº 1.371.070/2023 – DPE/PA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.639.526/0001-38, situada na Rua Padre Prudêncio nº. 154 em Belém/PA, por seu Defensor Público Geral, Dr.JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO,

nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019 e o Decreto nº 7.982/2013, suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 534/2020 e Decreto Estadual nº 991/2020 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – ATA/SRP-019/2023-DPE/PA, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela empresa relacionada de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme informações a seguir:

EMPRESA: ENDEREÇO: OFICCE TECH TECNOLOGIA LTDA-CNPJ: 07.366.769/0001-77 – IE: 082.322.51-1 - FONE/FAX: (27) 3335-0000 -EMAIL: RESPONSÁVEL LEGAL: contato@got.inf.br - ENDEREÇO: Av. Paulino Muller, 971, Jucutuquara/Vitória/es – CEP. 29.040-715.

LOTE I			
ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	QUANT	VL UNITÁRIO
ITEM Nº 21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - Características mínimas da impressora: A impressora deve ser nova de fábrica (sem uso); O equipamento deverá estar em linha de produção, ou seja, não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante; ser do tipo: multifuncional; impressão: laser; possuir monitor colorido touch, sensível ao toque; funções: imprimir, copiar, digitalizar; formatos de papel suportados: carta, envelope, tamanhos personalizados, ofício, a4, a5, a6. Sistemas compatíveis: Windows 10, 8, 7 de 32 e/ou 64 bits; tensão/voltagem: (127v); usb frontal para pen drive; impressão duplex (frente e verso automático); velocidade de impressão em preto 50 ppm em carta ou a4; ciclo mensal recomendado até 18.000 páginas, bandeja de entrada: para papel comum: 500 folhas. Bandeja de saída: para papel comum: 250 folhas. Resolução de impressão 600x600dpi, possuir recurso de cópia, resolução da cópia mínimo: 300 x 300 dpi, até 100 fis no adf, protocolos de rede suportados: tcp/ip, emulação pcl 5, pcl, processador, 1,2 ghz, memória 2.048mb, resolução de digitalização: 600 x 600 dpi; digitalização color e mono, formatos de arquivo de saída: pdf e jpeg; digitalização direta para unidade pen drive; Wireless 802.11b/g/n, digitalização frente e verso em passagem unica; portas: 1 usb 2.0; 1 ethernet (10/100), usb traseira 2.0, garantia on-site de 36 meses. Acompanha suprimentos iniciais de no mínimo 5.000 mil páginas e kit de imagem se houver de no mínimo 60.000 mil páginas (norma abnt).	150	R\$ 4.913,17
ITEM Nº 22	Toner preto para 20.000 mil páginas, original da marca da impressora do item 21	150	R\$ 944,74
LOTE II			
ITEM Nº 23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - Características mínimas da impressora: A impressora deve ser nova de fábrica (sem uso); O equipamento deverá estar em linha de produção, ou seja, não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante; ser do tipo: multifuncional; impressão: laser; possuir monitor colorido touch, sensível ao toque; funções: imprimir, copiar, digitalizar; formatos de papel suportados: carta, envelope, tamanhos personalizados, ofício, a4, a5, a6. Sistemas compatíveis: Windows 10, 8, 7 de 32 e/ou 64 bits; tensão/voltagem: (127v); usb frontal para pen drive; impressão duplex (frente e verso automático); velocidade de impressão em preto 50 ppm em carta ou a4; ciclo mensal recomendado até 18.000 páginas, bandeja de entrada: para papel comum: 500 folhas. Bandeja de saída: para papel comum: 250 folhas. Resolução de impressão 600x600dpi, possuir recurso de cópia, resolução da cópia mínimo: 300 x 300 dpi, até 100 fis no adf, protocolos de rede suportados: tcp/ip, emulação pcl 5, pcl, processador, 1,2 ghz, memória 2.048mb, resolução de digitalização: 600 x 600 dpi; digitalização color e mono, formatos de arquivo de saída: pdf e jpeg; digitalização direta para unidade pen drive; Wireless 802.11b/g/n, digitalização frente e verso em passagem unica; portas: 1 usb 2.0; 1 ethernet (10/100), usb traseira 2.0, garantia on-site de 36 meses. Acompanha suprimentos iniciais de no mínimo 5.000 mil páginas e kit de imagem se houver de no mínimo 60.000 mil páginas (norma abnt).	250	R\$ 2.599,00